



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

**Edital nº 002/2019**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTAGIO DE ESTUDANTES** **LOCALIDADE CORDEIRO**

**Enfª. Fábria Richter**, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital, em concordância com o disposto nas Leis nº 1299/2013 e as alterações contidas na Lei nº 1414/2017.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para 01 (uma) vaga para estágios de estudantes na localidade do cordeiro, que será executada pela SMARH – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Cristal/RS, por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 15.167/2019.

1.2 - O Processo Seletivo para estágios de estudantes constará das seguintes etapas:

- a) entrevista – 40 pontos.
- b) prova escrita – 60 pontos.

1.3 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, seis horas diárias;

1.5 - O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	25 a 27/03/2019	08h as 15h	SMARH/Prefeitura Municipal Rua Sete de Setembro nº 177
Edital homologação inscrição	28/03/2019	18h	Mural da Prefeitura <a href="http://www.cristal.rs.gov.br/Facebook">www.cristal.rs.gov.br/Facebook</a>
Prova escrita	29/03/2019	9h às 12hs	SMARH/Prefeitura Municipal Rua Sete de Setembro nº 177
Entrevista/por ordem de chegada	01/04/2019	9h às 11h	SMARH/Prefeitura Municipal Rua Sete de Setembro nº 177
Divulgação do resultado	02/04/2019	18h	Mural da Prefeitura <a href="http://www.cristal.rs.gov.br/Facebook">www.cristal.rs.gov.br/Facebook</a>
Período de recurso	03/04/2019	08h às 15h	SMARH/Protocolo Prefeitura Municipal Rua Sete de Setembro, nº 177
Homologação resultado final	04/04/2019	18h	Mural da Prefeitura <a href="http://www.cristal.rs.gov.br/Facebook">www.cristal.rs.gov.br/Facebook</a>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

1.6 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal, no site: [www.cristal.rs.gov.br/facebook](http://www.cristal.rs.gov.br/facebook).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 25 a 27/03/2019 no horário das 8h às 15h, na SMARH - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Cristal, localizada na Rua Sete de Setembro, 177. Para participar o candidato deverá entregar os itens abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - (anexo I);
- b) Comprovante de matrícula em um dos seguintes cursos: EJA/Ensino médio, ensino médio regular ou técnico ou ensino superior;
- c) Cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante da última eleição, certificado de quitação do serviço militar (se do sexo masculino e se maior de idade).

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 - São requisitos para inscrição:

- a) Ter 17 anos completos na data da inscrição.
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- c) Gozar de boa saúde física e mental.
- d) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, tendo já completado 18 anos;
- e) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- g) Estar regularmente matriculado e cursando EJA/Ensino Médio ou ensino médio regular ou técnico ou curso superior.

### 3. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

3.1 - A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

3.2 - Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da SMARH e serão convocados se houver demanda.

3.3 - O estagiário perceberá a título de bolsa auxílio o valor de R\$ 674,00 e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00, com carga horária de 30h semanais.

3.4 - As atribuições do estagiário são definidas de acordo com o curso que está matriculado e que sejam compatíveis com o setor em que será lotado.

### 4 - AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O certame será realizado em duas etapas, sendo as notas das duas etapas somadas para obter a pontuação e classificação final.

- a) **Primeira etapa/entrevista - 40 pontos:** perfil, conhecimento, disponibilidade e interesse.
- b) **Segunda etapa/prova escrita - 60 pontos:** consiste na aplicação da prova escrita com conhecimentos básicos de português/redação.

4.2 - Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

4.3 - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1 - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (entrevista e prova), sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.2 - Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

5.4 - Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova. Persistindo o empate, haverá sorteio.

### **6. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1 Na data de 03 de abril de 2019 caberá recurso do resultado final. O recurso deverá ser apresentado através de requerimento justificado protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.2 – A Comissão nomeada conforme item 1.1 deste edital, avaliará os recursos porventura existentes.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A homologação do resultado final dos candidatos, será publicada no dia 04 de abril de 2019.

6.2 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.3 - O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cristal, [www.cristal.rs.gov.br/facebook](http://www.cristal.rs.gov.br/facebook).

6.4 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela SMARH.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cristal,  
25 de março de 2019.**

**Enfª. Fábiana Richter  
Prefeita Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**SILVANA CARVALHO MOREIRA  
Secretária de Municipal – SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

ANEXO I  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO**  
**LOCALIDADE CORDEIRO**

FICHA DE INSCRIÇÃO  
(PREENCHIDA PELO CANDIDATO)

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE - ensino fundamental**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA**

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do término \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do término \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Cristal, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato